

1. DA PLATAFORMA E ENDEREÇO DE ACESSO

Em virtude da situação excepcional, as reuniões de atribuição de aulas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais, na plataforma do **Google Meet**.

Segue tabela, contendo os links, para acesso, das salas virtuais de cada Unidade Universitária na plataforma mencionada.

UNIDADE	LINK
Amambai	https://meet.google.com/dij-dszu-uo
Aquidauana	meet.google.com/myh-voii-jje
Campo Grande	https://meet.google.com/kxx-jcxm-ded
Cassilândia	https://meet.google.com/byw-kvrr-rwu?authuser=0&pli=1
Coxim	meet.google.com/ixp-bxhh-ghm
Dourados	meet.google.com/sbg-fpgu-dpg
Glória de Dourados	https://meet.google.com/nws-jhqj-nwj
Ivinhema	
Jardim	https://meet.google.com/gaj-snoc-tyd
Maracaju	https://meet.google.com/pat-gqbi-wki
Mundo Novo	https://meet.google.com/ftz-ezns-bxs
Naviraí	meet.google.com/niu-watt-hhp
Nova Andradina	https://meet.google.com/nht-ddmk-qkd
Paranaíba	meet.google.com/psu-qyfx-hog
Ponta Porã	https://meet.google.com/pfi-vioy-foq

Dourados, 13 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino em exercício

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Editais UEMS/SEINFRA N° 08/2022 –PROPI/UEMS**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com a **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**, torna público o presente Edital e convida profissionais graduados (Pesquisadores Visitantes) na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a se inscrever no programa de bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a SEINFRA/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, com as documentações contidas no processo administrativo 57/004.263/2020, que será regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 4.640/2014, Decreto Estadual nº. 11.261/2003, resolução SEFAZ Nº 2.093/2.007, Lei Federal nº. 13.243/2016, e pelo Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020, Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, com alterações posteriores e demais legislações atinentes a matéria, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a Profissionais Graduados (Pesquisadores Visitantes), visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 001/2020-UEMS/SEINFRA, objetivando promover a análise do risco de colisão entre aeronaves e a fauna do aeroporto de Bonito – MS, o Programa de Gerenciamento do Risco de Fauna do Aeroporto de Bonito, o Plano de Manejo de fauna para o Aeroporto de Bonito e para sua respectiva área de segurança (ASA) e elaborar Proposta de protocolos de monitoramento e manejo de fauna em aeroportos.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	14/01/2022
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para gemapcemap@gmail.com	14/01 a 21/01/2022
Divulgação das inscrições deferidas	25/01/2022
Período de recurso à homologação das inscrições	De 25/01 a 27/01/2022

Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 31/01/2022
Divulgação do horário e local das entrevistas	Até 31/01/2022
Período de realização das entrevistas	De 02/02 a 04/02/2022
Divulgação do resultado final	Até 08/02/2022
Período de recurso ao resultado final	De 08/02 a 10/02/2022
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 14/02/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para gemapcemap@gmail.com	De 25/02 a 18/02/2022
Previsão para Implantação das bolsas do convênio SEINFRA 2022.	A partir de março/2022

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até **02 (duas) bolsas** para profissionais graduados (Pesquisador Visitante), para atuação na **Unidade Universitária de Aquidauana** e em atividades de campo na região da Serra da Bodoquena, conforme disponibilidade financeira do convênio SEINFRA/UEMS, com duração de 12 meses, no valor de R\$ 2.500,00, com possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Para o(a) profissional graduado(a) – Atuação na Unidade Universitária de Aquidauana

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir experiência na área ambiental, preferivelmente com trabalhos de campo e levantamento e manejo de fauna, avaliação de impacto ambiental, confecção de relatórios técnicos, etc;
- possuir graduação em uma das seguintes áreas: Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal ou Ecologia;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B" e ou se comprometer em obter habilitação (Anexo 7), caso selecionado;
- disponibilidade para viagens intermunicipais e trabalhos de campo de curta e longa duração em áreas silvestres, em alojamentos, acampamentos, etc;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj (<http://sigproj.ufrj.br/>).

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

5.1. São compromissos do(a) profissional graduado(a) – pesquisador(a) visitante:

- Auxiliar e executar as atividades designadas pelo coordenador/Supervisor do projeto da Unidade Universitária de vinculação (CEMAP/UEMS), previstas no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020 – SEINFRA/UEMS;
- ministrar, no mínimo, 02 (dois) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores da UEMS e ou do Aeroporto de Bonito e ou parceiros do SEINFRA, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o SEINFRA;
- emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020, referentes às atividades desempenhadas e demais atividades designadas pelo Coordenador/Supervisor relativas ao CEMAP/UEMS;
- dedicar-se exclusivamente às atividades interpostas pelo coordenador do Projeto/Supervisor do Convênio e a todas as demais previstas no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020 – SEINFRA/UEMS, com disponibilidade de no mínimo 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Coordenador/Supervisor do Convênio para análise;
- elaborar os relatórios bimestrais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020 – SEINFRA/UEMS e ou quando solicitados;
- Colaborar com o Coordenador/Supervisor para a publicação, em revista científica com *Qualis*, dos resultados obtidos na pesquisa, organizando e sistematizando os dados por ele definido;
- ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado devesse conhecer o edital e o Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS e certificar-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 14 a 21 de janeiro de 2022 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), podendo ser prorrogado, caso haja interesse do coordenador/supervisor.

6.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas e mail gemapcemap@gmail.com.

6.4. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

6.4.1 – Profissional Graduado(a):

a) diploma de graduação, conforme item 4.1 - e;

b) ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2017 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2);

c) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso) e ou termo de compromisso de intenção de se habilitar no prazo de 90 dias (conforme modelo - Anexo 7);

d) Cópia do *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes), com modulo de impressão tipo completo;

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do graduado (Pesquisador Visitante), dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas:

(I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital;

(II) Análise do *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes);

(II) Entrevista que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre manejo e levantamento de fauna, ecologia de populações, experiência de campo, capacidade de realização de relatórios técnicos, avaliação de impacto ambiental, conhecimento em geotecnologias e emprego de drones, etc.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

7.1.2. Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 4) para o e-mail gemapcemap@gmail.com, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II – Análise do Currículo Lattes

7.2.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores designados pelo CEMAP/UEMS em concordância com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

7.2.2. A área de avaliação do *Qualis* para os inscritos para as bolsas da Unidade Universitária de Aquidauana será a ciências biológicas.

7.2.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

7.2.4 Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq);

7.3. Etapa III: Entrevista que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre aspectos teórico-práticos de manejo e levantamento de fauna, entre outros.

7.3.1 A entrevista consistirá em arguições teórico-práticas dos candidatos versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =

0,2 x (Pontuação do Currículo Lattes) + 0,8 x (Nota da entrevista)

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

7.4.3 As bolsas serão distribuídas tendo como referência a pontuação final;

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- maior pontuação da entrevista;
- maior pontuação no anexo 2
- maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail gemapcemap@gmail.com:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- cadastro do profissional graduado (Anexo 6)
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta no Banco do Brasil do estado de MS;

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

9.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.7. A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio SEINFRA/UEMS e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio da SEINFRA/UEMS, Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista SEINFRA/UEMS, Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020- SEINFRA/UEMS".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Certificação dos bolsistas será emitida pelo setor de Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/ PROPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

12.3. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail gemapcemap@gmail.com e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS e Professores Supervisores do Convênio SEINFRA/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o SEINFRA-MS e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Nome completo do candidato(a)	
Unidade Universitária de Atuação: Aquidauana	
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Graduação:	

ANEXO 2

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O PROFISSIONAL GRADUADO(A) – PESQUISADOR(A) VISITANTE

PERÍODO: DE 2017 – 2021

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado(a) – pesquisador(a) visitante, sem abreviações)*

Unidade Universitária de Atuação: *(U.U. de Aquidauana)*

1 Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Livre-docência	400		
1.2 Pós-doutorado na área	380		
1.3 Doutorado na área	340		

1.4 Mestrado na área	280		
1.5 Especialização na área	120		
Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)			

2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT, ART ou Certificado de Participação em Projeto de Pesquisa)	Ano	05	10	50		
2.2 Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientado	05	02	10		
2.3 Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientado	05	03	15		
2.4 Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientado	05	10	50		
2.5 Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientado	05	15	75		
2.6 Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
2.7 Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
2.8 Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
2.9 Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
2.10 Artigos completos em anais de encontros científicos e revistas indexadas Qualis	Artigo	05	01	05		
Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos)						

Nota da pontuação de currículo=

$$\frac{\text{nº de pontos na Formação Acadêmica} + \text{nº de pontos da Atividade Profissional}}{100}$$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 3

Tópicos norteadores da entrevista dos(as) candidatos(as)

- 1 – Fundamentos da biologia da conservação;
- 2 – Principais técnicas empregadas para levantamento de fauna;
- 3 – Ecologia de comunidades e populações;
- 4 – Avaliação da diversidade biológica;
- 5 – Taxonomia básica dos principais grupos (mamíferos, aves, reptéis, anfíbios);
- 6 - Princípios de ecologia e manejo da paisagem para a conservação da fauna silvestre;
- 7 – Princípios de geoprocessamento e uso de SIG`s;

Bibliografia Referencial:

1. CULLEN, JR., L., R. RUDRAN, C. VALLADARES-PADUA (Orgs.). Métodos de Estudo em Biologia da Conservação & Manejo de Fauna Silvestre. Editora UFPR, Curitiba. Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2003.
2. FITZ, P. R. *Geoprocessamento sem complicação*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
3. REIS, N. R.; PERACCHI, A. L.; PEDRO, W. A.; LIMA, I. P. Mamíferos do Brasil. Londrina, PR. 2006, 439p. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/biologicas/pages/arquivos/pdf/Livro-completo-Mamiferos-do-Brasil.pdf>
4. SICK, H. Ornitologia brasileira. Editora Nova Fronteira, RJ, 1997.
5. CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. (Eds.). Tratado de animais selvagens: medicina

veterinária. São Paulo: Roca, 2007. 1354 p.

6. PRIMACK, R.B. e RODRIGUES, E. Ameaças à diversidade biológica. In: Biologia da conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001. Cap. 2, p. 69-134.

7. INDBERGH, S. M. Manual de Manejo de Fauna Silvestre. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2003. 112p (Série A Reserva Extrativista que Conquistamos; v.5)

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Profissional graduado(a)- pesquisador(a) visitante

Unidade Universitária de Atuação: U.U. de Aquidauana

Razões de Recurso: _____

(assinatura do candidato)

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a SEINFRA e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A)-PESQUISADOR(A) VISITANTE

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: Profissional graduado(a)- pesquisador(a) visitante

Unidade Universitária de Atuação: U.U. de Aquidauana

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto é de **Março/2022 a Fevereiro/2023**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **PROFISSIONAL GRADUADO(A) – PESQUISADOR(A) VISITANTE**:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS (Anexo 03);
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio SEINFRA/UEMS, constantes do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio SEINFRA/UEMS, constantes do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS.
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail gemapcemap@gmail.com, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) profissional graduado(a) _____

ANEXO 6

CADASTRO DO PROFISSIONAL GRADUADO(A) - PESQUISADOR(A) VISITANTE

Nome completo do bolsista	
Unidade Universitária de Atuação: Aquidauana	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários - Banco do Brasil Nº. Agência: Nº. Conta corrente:	

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE OBTENÇÃO DA HABILITAÇÃO CATEGORIA B

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Eu _____, CPF nº _____, me comprometo a apresentar o comprovante da habilitação na categoria B, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, conforme item 4.1 f do Edital UEMS/SEINFRA Nº 08/2022 -PROPI/UEMS.

(assinatura)

Nome completo do(a) Profissional Graduado(a)

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.385, de 12 de janeiro de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022 dos Cursos de Graduação, de Licenciatura em Pedagogia, de Licenciatura em Ciências Sociais e de Bacharelado em Administração Pública, na Modalidade a distância - EaD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Educação a Distância deve, de acordo com as atribuições estabelecidas nos artigos nº 36, inciso XX, da Resolução COUNI-UEMS Nº 479 de 23 de junho de 2016, emitir parecer nas propostas dos Calendários Acadêmicos de Graduação e Pós-graduação, ofertados na modalidade a distância, no que lhe for pertinente;

CONSIDERANDO que a PROE deve, de acordo com as atribuições estabelecidas na Resolução COUNI-UEMS Nº 479 de 23 de junho de 2016, coordenar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino de graduação da UEMS;